



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/08

# EDITAL

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, conforme discriminado e quantificado no **Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços)**, parte integrante deste edital .

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

<b>IMPORTANTE</b>	
<b>Encerramento de Recebimento das Propostas:</b>	<b>13/05/2008 às 10:00 horas</b>
<b>Data da Abertura da Sessão:</b>	<b>13/05/2008 às 10:00 horas</b>
<b>Data do Início da Disputa de Preços:</b>	<b>13/05/2008 às 10:30 horas</b>
<b>Tempo da Disputa:</b>	<b>Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa</b>
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2008 ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS PENALIDADES**
- 17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

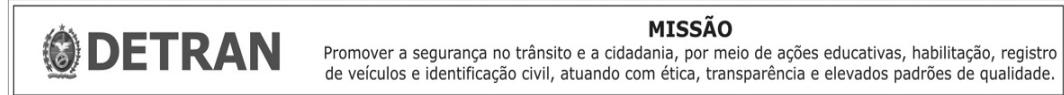
**Anexo 1** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo 2** – Critério de Aceitabilidade da Proposta

**Anexo 3** - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo 4** - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo 5** – Minuta de Contrato.



### MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 1 INTRODUÇÃO

**1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-12/203.241/2008**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no site do DETRAN/RJ [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do DETRAN/RJ [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 401, Centro, Rio de Janeiro/RJ.



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**1.4** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº 817, sala 401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2332-0317**, ou, ainda, pelo e-mail: [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br)

**1.4.1** Não serão atendidas solicitações verbais.

**1.5** Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais de consumo, conforme discriminado e quantificado no **Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços)**, parte integrante deste edital .

**2.2** O prazo para fornecimento do objeto será de 10 (dez) meses, garantindo-se o pleno e eficaz funcionamento, contados a partir do recebimento e o aceite pela Administração.

## **3 DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 13/05/2008

HORA: 10:30 h

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



**DETRAN**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

**MISSÃO**



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### 4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos, no valor estimado total de **R\$ 482.957,13** (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais, treze centavos), necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE: 10**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 21330612200024.315**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30**

#### 5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo menor preço global por lote.

#### 6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

#### 7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.2.1.** Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

**7.2.2.** Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**7.6.1** Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

## **8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema. O acolhimento das propostas dar-se-á, no período compreendido entre a divulgação do edital no site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) e na mídia impressa, até às **10:00 horas** da data mencionada no item 3.1.

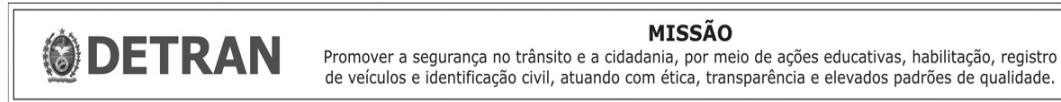
**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio





SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no **Anexo 1 – Proposta de Preços**, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, **inclusive a marca oferecida**, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), site do DETRAN/RJ [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br), ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3 .

**9.2** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Serão desclassificadas ainda as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como a desobediência do preço máximo que a Administração promotora se dispõe a pagar, **Anexo 02 - Critério de Aceitabilidade da Proposta**.

**9.4** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.5** O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**9.6** O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

**9.6.1** Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.

**9.6.2** Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”.

## **10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

**10.5** Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via e-mail: [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br) ou fax **(21) 2332-0317**, a declaração constante do Anexo 4, para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

**10.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



### **MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**10.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.9** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço o preço máximo que a Administração Promotora se dispõe a pagar, [Anexo 02 – Critério de Aceitabilidade da Proposta](#).

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

**11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.3.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.4** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.4.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.4.1.2** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.4.1.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.4.1.4** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **12 DA HABILITAÇÃO.**

**12.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2, por via fac-símile nº **(21) 2332-0317**, ou por e-mail [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br), para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 401, Centro, Rio de Janeiro.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2008**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**

**SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 401, CENTRO**

**RIO DE JANEIRO – RJ**

**12.2** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**12.2.1 Habilidade Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.2.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;

c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.

d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**12.2.4** Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (**Anexo 2**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.3** O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.



#### **MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**12.3.1** A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

**12.4** Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III.** Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV.** Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V.** Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI.** Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII.** Certidão de Regularidade com o FGTS.

**12.4.1** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.

**12.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.4.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação,

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.4.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.5** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

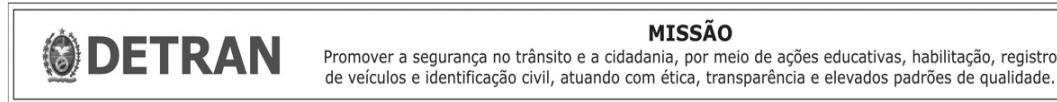
**12.6** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.7** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

**12.8** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **13 DOS RECURSOS**

**13.1.** O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo





SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

**13.1.1** A Autoridade Superior não conhecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.2.** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br) ou para o fax **(21) 2332-0317**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

#### **14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

**14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**14.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.4** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.5** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**14.5.1** - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.

**14.5.2** Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**14.6** O licitante vencedor poderá ser instado pelo Pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**14.7** A amostra será analisada por representante do DETRAN/RJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**14.8** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**14.9** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

**14.10** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

## **15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.2** No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.3** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

**15.4** Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.6** A forma de pagamento será mensal, com crédito em conta corrente.

**15.7** O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

## 16 DAS PENALIDADES

**16.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

## 17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

**17.1** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93.
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

**17.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato.

**17.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.5** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** - Modelo de Proposta de Preços;

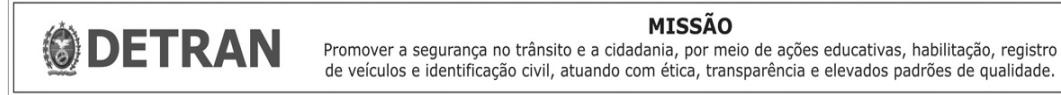
**Anexo 2** – Critério de Aceitabilidade;

**Anexo 3** - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo 4** – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo 5** – Minuta de Contrato.

**18.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

# **DETRAN**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**18.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

**18.8** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

**FERNANDO A D DE ALMEIDA**  
**Ordenador de Despesa**



MISSÃO

**MISSÃO**



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 1**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

			Processo nºE-12/203241/2008 CNPJ: Telefone/Fax/Email: Endereço completo: Licitação por Pregão Eletrônico nº 004/2008						
A firma fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do <b>EDITAL nº. 004/2008</b> ao lado mencionada propõe.			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>						
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Marca Oferecida	Valor Unit.	Total	Preço com ICMS R\$	Preço sem ICMS R\$
<b>LOTE 1</b>									
01	7530.007.9028	Envelope correspondência; tipo saco ; papel Kraft natural; 80g/m², caixa c/ 250 unidades; dimensões 240 x 340 mm.	Cx	6.305					
<b>SUBTOTAL (1º LOTE)</b>									
<b>LOTE 2</b>									
02	7535.006.3947	Formulário Contínuo 80 col. 1 via - s/ impressão, para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa com 1.500 folhas; dimensões(mm) 240 x 280mm, número de colunas 80, número de vias 01.	Cx	1.824					
03	7535.003.2387	Formulário Contínuo 80 col 2 vias - s/ impressão, para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa de 1.500 folhas; Dim.(mm): 240X280; Nº colunas: 80; Nº Vias 2.	Cx	10					
<b>SUBTOTAL (2º LOTE)</b>									
<b>LOTE 3</b>									
04	7530.006.0931	Papel A4 branco - papel correspondência; alcalino, liso, branco, pesando 75g/m², em pcte com 500 folhas, formato A-4, 210 x 297 mm.	Resma	12.500					
<b>SUBTOTAL (3º LOTE)</b>									



**MISSÃO**  
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

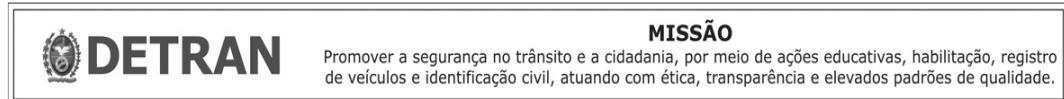
**LOTE 4**

05	7530.006.7998	Bobina de Fax – bobina de papel para fax, medindo 216mm x 30mm	Und	1.268							
----	---------------	--	-----	-------	--	--	--	--	--	--	--

**SUBTOTAL (4º LOTE)**

**LOTE 5**

06	7510.004.6397	Caneta Esferográfica azul – caneta esferográfica, ponta fina, na cor azul	Und	3.942							
07	7520.004.6395	Caneta Esferográfica preta – caneta esferográfica, ponta fina, na cor preta	Und	5.498							
08	7520.004.6396	Caneta Esferográfica vermelha–caneta esferográfica , ponta fina, na cor vermelha	Und	2.185							
09	7520.003.1237	Caneta Lumicolor amarela – marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor amarela	Und	990							
10	7520.003.1238	Caneta Lumicolor laranja – marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor laranja	Und	430							
11	7520.003.1240	Caneta Lumicolor verde – marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor verde	Und	220							
12	7520.003.7394	Caneta hidrocor azul - caneta hidrográfica; corpo plástico; formato cilíndrico, com ponta de nylon; cor azul.	Und	220							
13	7520.003.1220	Caneta hidrocor preta – caneta hidrográfica, para desenho e escrita; corpo plástico	Cx	21							
14	7520.003.7395	Caneta hidrocor vermelha – caneta hidrográfica; corpo plástico; formato cilíndrico, com ponta de nylon; cor vermelha	Und	80							
15	7510.007.9696	Lápis borracha – Borracha formato lápis cilíndrico, para apagar tinta.	Und	150							
16	7510.000.3689	Borracha p/ lápis e tinta – borracha, lápis e tinta, consistência dura-mole; formato retangular; pontas biseladas	Und	110							
17	7510.003.9147	Corretivo Líquido-Corretor líquido – corretor; líquido; para erros de mecanografia e escrita manual; não solúvel; à base de solvente químico; secagem rápida; dispensando o uso de diluente. Bem; vidro c/ 18ml.	Und	643							
18	7510.003.2985	Elástico – borracha natural ou sintética; sem costura; Tam.(nº): 18, embalagem: caixa com 25g	Cx	4.900							





**SECRETARIA  
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19	7510.000.4312	Régua a 30 cm – régua de escritório – régua, escritório, plástico transparente; escala gravada em cm e mm; faces iguais; furo circular à esquerda p/ fixação; Tam(mm) 300.	Und	641							
20	8040.003.1352	Cola Plástica 90 gr – cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira;plástico; tecido; couro; etc.,acondicionamento:frasco plástico de 90g.	Und	170							
21	8040.003.1356	Cola Plástica 1 litro – cola, plástica; líquida; instantânea para colagem de papel; papelão ; madeira; plástico; tecido; couro; etc; acondicionamento: frasco plástico de 1.000g	Und	300							
22	4020.003.2338	Barbante - Barbante, fio de algodão, cor branca; em rolo com 250g. aproximadamente; nº de fos:8	Rolo	1.830							
23	7440.003.2322	Disquete 3 ½ - disquete 3 ½, para uso em microcomputador; dupla densidade (1.44MB); formato; embalagem; caixa c/ 10.	Cx	110							

**SUBTOTAL (5º LOTE)**

**LOTE 6**

24	7510.000.3784	Clips nº 1 – Clips Papel – clips, papel, açoinkelado; tipo comum; embalagem: caixa com 100 unidades; Tam	Cx	3.220							
25	7510.000.3787	Clips nº 6 – Clips Papel – clips, papel, tipo comum; embalagem: caixa com 50 unidades; Tam(nº) 6/0; comp.(mm): 50, Larg.(mm) 18	Cx	4.620							
26	7510.003.5764	Grampo p / grampeador 23/10 - grampo, grampeador; cobreado; para grampeadores de mesa “BOSTITCHI”, Emb: caixa com 1.000 unidades; Ref;23/10	Cx	140							
27	7510.003.5763	Grampo p / grampeador 23/8 - grampo, grampeador; cobreado; para grampeadores de mesa “BOSTITCHI”, Emb: caixa com 1.000 unidades; Ref; 23/8	Cx	230							
28	7510.007.3910	Grampo Trilho - grampo para pastas tipo trilho em chapa de aço revestido medindo 80mm, caixa com 50 unidades	Cx	436							
29	7520.007.7214	Estilete corpo plástico Lam 9 – estilete com lâmina retrátil de aproximadamente 4 cm, cabo plástico de 8 a 9 cm.	Und	70							
30	5110.007.3510	Tesoura Grande – Tesoura para escritório, com ponta fina, cabo em polipropileno, comportando	Und	40							



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA  
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

210mm.											
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**SUBTOTAL (6º LOTE)**

**LOTE 7**

31	7510.003.1360	Almofada p/ carimbo azul – Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado; invólucro de material plástico; cor azul; Tam(nº) 4; Larg(mm)106; Comp. (mm) 169.	Und	210							
32	7510.003.1369	Almofada p/ carimbo vermelha – Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado; invólucro de material plástico, Cor Vermelha, Tam.(nº) 4, Larg.(mm) 106, Comp. (mm) 169.	Und	90							
33	7510.004.6397	Tinta, carimbo de borracha, sem óleo, cor: azul, embalagem 40g.	Frasco	276							

**SUBTOTAL (7º LOTE)**

**LOTE 8**

34	7530.007.0699	Bloco p/ rascunho grande pautado - Bloco pautado Tam A4(210mm x 297mm) com 50 folhas.	Und	180							
35	7530.003.5367	Papel Carbono 23 x 33 – carbono, filme; para escrita mecânica intensidade mínima de até 06 vias; base de poliéster; com tinta solvente regenerativa, cor preta; dimensões 220x330mm; embalagem: pacote c/ 100 folhas; Ref. "PELIKAN"	Pct	210							
36	7530.003.3185	Livro pautado 200 fls. Grande – Livro escrita – Livro, escrita, capa dura, folhas numeradas e pautadas, tamanho ofício aproximado; numeradas de 01 a 200.	Und	640							
37	7530.004.6385	Livro pautado 200 fls. Pequeno – Livro pautado – Livro pautado, tamanho memorando, c/200 folhas	Und	40							
38	7530.003.9663	Etiqueta auto adesiva 148 x 17 – etiqueta; autoadesiva; cor branca; sem impressão para impressora a laser e jato de tinta (INK - JET); 1 carreira; Dim.(mm); 16,9 x 147,6. Embalagem caixa de 150.	Cx	496							

**SUBTOTAL (8º LOTE)**

**LOTE 9**

39	7350.000.3359	Copo Plástico p/ água 200 ml - copo, plástico apl: água, café,	Cento	14.600							
----	---------------	--	-------	--------	--	--	--	--	--	--	--

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		refresco, sorvete, etc; maleável, cap: 200ml.										
40	7350.000.3357	Copo plástico para café, 50 ml – copo plástico para café, 50 ml.	Cento	4.800								

**SUBTOTAL (9º LOTE)**

<b>LOTE 10</b>												
41	7440.006.7788	Fita p/ impressora FX 2190 - fita; impressora, Epson FX 2190	Und	1.920								

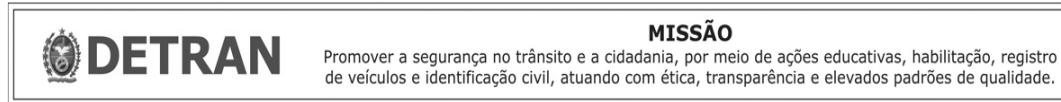
**SUBTOTAL (10º LOTE)**

<b>LOTE 11</b>												
42	8115.003.7154	Pasta arquivo morto polionda – caixa arquivo morto – caixa, arquivo morto; confeccionada em polionda, 02 painéis impressos, cor preta; impermeável e lavável; dimensões; 350x 245 x 135mm	Und	1.450								
43	7530.005.1961	Pasta arquivo plástica transparente – pasta para arquivo; com elástico, em plástico transparente rígido, tamanho ofício, largura 3 cm	Und	560								
44	7530.004.0728	Pasta cartolina c/ aba e elástico - pasta para arquivo, tipo simples com elástico, várias cores, 580 g/m <sup>2</sup> , medindo 230 x 340mm.	Und	596								
45	7530.003.3409	Pasta cartolina c/ trilho - pasta para arquivo; pasta; arquivo; cartolina; cores várias, peso; 350 g/m <sup>2</sup> ; tipo simples; com fixador em forma de trilho; dim. Ext; 235 x 335 mm.	Und	760								
46	7530.004.3575	Pasta suspensa – pasta suspensa, cartão marmorizado, completa com grampo, trilho, visor e etiqueta, com garraplástica, dimensões; altura 240mm, largura 360mm	Und	620								
47	7530.000.6692	Registrador tam of largo 85 mm – registrador, de papelão forrado c/ papel cinza; protetor metálico nos cantos e bordas inferiores; fixação em forma de hastes curvas; lombada c/ furo na parte inferior, forrada de pano cinza; índice c/ projeções protegidas p/ lâmina de plástico transparente; Dimensões; Lomb(mm); 85 capa (mm) 260x320.	Und	460								

**SUBTOTAL (11º LOTE)**

**TOTAL GERAL**

OBS: Sugerimos a entrega parcelada conforme abaixo:



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1ºParcela- 10% (dez por cento) após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato  
2ºParcela- 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 1ª entrega  
3ºParcela- 10% (dez por cento) 30(trinta) dias após a 2ª entrega  
4ºParcela- 10% (dez por cento) 30(trinta) dias após a 3ª entrega  
5º Parcela-10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 4ª entrega  
6º Parcela-10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 5ª entrega  
7º Parcela-10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 6ª entrega  
8º Parcels-10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 7ª entrega  
9º Parcels-10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 8ª entrega  
10º Parcels-10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 9ª entrega

#### OBSERVAÇÕES

- 1º - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:  
- ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;  
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2º - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.
- 3º - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.
- 4º - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital.
- 5º - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: conforme acima discriminado.

Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).

Local de entrega: Rua Gal. Belford s/nº esq. Com Rua Ana Nery - Rocha

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Firma Proponente

CNPJ:

Inscrição Estadual:

**DETRAN**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

#### MISSÃO



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO 2

### CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Global
<b>LOTE 1</b>					
01	7530.007.9028	Envelope correspondência; tipo saco ; papel Kraft natural; 80g/m <sup>2</sup> , caixa c/ 250 unidades; dimensões 240 x 340 mm.	Cx	6.305	147.095,65
<b>SUBTOTAL (1º LOTE)</b>					<b>R\$ 147.095,65</b>
<b>LOTE 2</b>					
02	7535.006.3947	Formulário Contínuo 80 col. 1 via - s/ impressão, para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa com 1.500 folhas; dimensões(mm) 240 x 280mm, número de colunas 80, número de vias 01.	Cx	1.824	75.750,72
03	7535.003.2387	Formulário Contínuo 80 col 2 vias - s/ impressão, para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa de 1.500 folhas; Dim.(mm): 240X280; Nº colunas: 80; Nº Vias 2.	Cx	10	557,00
<b>SUBTOTAL (2º LOTE)</b>					<b>R\$ 76.307,72</b>
<b>LOTE 3</b>					
04	7530.006.0931	Papel A4 branco - papel correspondência; alcalino, liso, branco, pesando 75g/m <sup>2</sup> , em pcte com 500 folhas, formato A-4, 210 x 297 mm.	Resma	12.500	123.375,00
<b>SUBTOTAL (3º LOTE)</b>					<b>R\$ 123.375,00</b>
<b>LOTE 4</b>					
05	7530.006.7998	Bobina de Fax – bobina de papel para fax, medindo 216mm x 30mm	Und	1.268	4.869,12
<b>SUBTOTAL (4º LOTE)</b>					<b>R\$ 4.869,12</b>
<b>LOTE 5</b>					



MISSÃO  
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA  
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06	7510.004.6397	Caneta Esferográfica azul – caneta esferográfica, ponta fina, na cor azul	Und	3.942	1.064,34
07	7520.004.6395	Caneta Esferográfica preta – caneta esferográfica, ponta fina, na cor preta	Und	5.498	1.484,46
08	7520.004.6396	Caneta Esferográfica vermelha – caneta esferográfica , ponta fina, na cor vermelha	Und	2.185	589,95
09	7520.003.1237	Caneta Lumicolor amarela – marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor amarela	Und	990	673,20
10	7520.003.1238	Caneta Lumicolor laranja – marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor laranja	Und	430	288,10
11	7520.003.1240	Caneta Lumicolor verde – marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor verde	Und	220	147,40
12	7520.003.7394	Caneta hidrocor azul - caneta hidrográfica; corpo plástico; formato cilíndrico, com ponta de nylon; cor azul.	Und	220	169,40
13	7520.003.1220	Caneta hidrocor preta – caneta hidrográfica, para desenho e escrita; corpo plástico	Cx	21	194,88
14	7520.003.7395	Caneta hidrocor vermelha – caneta hidrográfica; corpo plástico; formato cilíndrico, com ponta de nylon; cor vermelha	Und	80	61,60
15	7510.007.9696	Lápis borracha – Borracha formato lápis cilíndrico, para apagar tinta.	Und	150	144,00
16	7510.000.3689	Borracha p/ lápis e tinta – borracha, lápis e tinta, consistência dura-mole; formato retangular; pontas biseladas	Und	110	35,20
17	7510.003.9147	Corretivo líquido-Corretor líquido – corretor; líquido; para erros de mecanografia e escrita manual; não solúvel; à base de solvente químico; secagem rápida; dispensando o uso de diluente. Bem; vidro c/ 18ml.	Und	643	488,68
18	7510.003.2985	Elástico – borracha natural ou sintética; sem costura; Tam.(nº): 18, embalagem: caixa com 25g	Cx	4.900	2.009,00
19	7510.000.4312	Régua a 30 cm – régua de escritório – régua, escritório, plástico transparente; escala gravada em cm e mm; faces iguais; furo circular à esquerda p/ fixação; Tam(mm) 300.	Und	641	147,43
20	8040.003.1352	Cola Plástica 90 gr – cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira;plástico; tecido; couro; etc.;acondicionamento:frasco	Und	170	136,00

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA  
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		plástico de 90g.			
21	8040.003.1356	Cola Plástica 1 litro – cola, plástica; líquida; instantânea para colagem de papel; papelão ; madeira; plástico; tecido; couro; etc; acondicionamento: frasco plástico de 1.000g	Und	300	1.566,00
22	4020.003.2338	Barbante - Barbante, fio de algodão, cor branca; em rolo com 250g. aproximadamente; nº de fos;8	Rolo	1.830	4.812,90
23	7440.003.2322	Disquete 3 ½ - disquete 3 ½, para uso em microcomputador; dupla densidade (1.44MB); formato; embalagem; caixa c/ 10.	Cx	110	586,30

**SUBTOTAL (5º LOTE)**

**R\$ 14.598,84**

**LOTE 6**

24	7510.000.3784	Clips nº 1 – Clips Papel – clips, papel, aço inoxidável; tipo comum; embalagem: caixa com 100 unidades; Tam	Cx	3.220	2.994,60
25	7510.000.3787	Clips nº 6 – Clips Papel – clips, papel, tipo comum; embalagem: caixa com 50 unidades; Tam(nº) 6/0; comp.(mm): 50, Larg.(mm) 18	Cx	4.620	5.821,20
26	7510.003.5764	Grampo p / grampeador 23/10 - grampos, grampeador; cobreado; para grampeadores de mesa “BOSTITCH”, Emb: caixa com 1.000 unidades; Ref;23/10	Cx	140	305,20
27	7510.003.5763	Grampo p / grampeador 23/8 – grampos, grampeador; cobreado; para grampeadores de mesa “BOSTITCH”, Emb: caixa com 1.000 unidades; Ref; 23/8	Cx	230	437,00
28	7510.007.3910	Grampo Trilho - grampos para pastas tipo trilho em chapa de aço revestido medindo 80mm, caixa com 50 unidades	Cx	436	1.504,20
29	7520.007.7214	Estilete corpo plástico Lam 9 – estilete com lâmina retrátil de aproximadamente 4 cm, cabo plástico de 8 a 9 cm.	Und	70	49,00
30	5110.007.3510	Tesoura Grande – Tesoura para escritório, com ponta fina, cabo em polipropileno, comportando 210mm.	Und	40	93,60

**SUBTOTAL (6º LOTE)**

**R\$ 11.204,80**

**LOTE 7**

31	7510.003.1360	Almofada p/ carimbo azul – Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado; invólucro de material	Und	210	516,60
----	---------------	---	-----	-----	--------

**DETRAN**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

**MISSÃO**



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA  
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		plástico; cor azul; Tam(nº) 4; Larg(mm)106; Comp. (mm) 169.			
32	7510.003.1369	Almofada p/ carimbo vermelha – Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado; invólucro de material plástico, Cor Vermelha, Tam.(nº) 4, Larg.(mm) 106, Comp. (mm) 169.	Und	90	221,40
33	7510.004.6397	Tinta, carimbo de borracha, sem óleo, cor: azul, embalagem 40g.	Frasco	276	317,40
<b>SUBTOTAL (7º LOTE)</b>					<b>R\$ 1.055,40</b>

### LOTE 8

34	7530.007.0699	Bloco p/ rascunho grande pautado - Bloco pautado Tam A4(210mm x 297mm) com 50 folhas.	Und	180	279,00
35	7530.003.5367	Papel Carbono 23 x 33 – carbono, filme; para escrita mecânica intensidade mínima de até 06 vias; base de poliéster; com tinta solvente regenerativa, cor preta; dimensões 220x330mm; embalagem: pacote c/ 100 folhas; Ref. "PELIKAN"	Pct	210	2.612,40
36	7530.003.3185	Livro pautado 200 fls. Grande – Livro escrita – Livro, escrita, capa dura, folhas numeradas e pautadas, tamanho ofício aproximado; numeradas de 01 a 200.	Und	640	5.145,60
37	7530.004.6385	Livro pautado 200 fls. Pequeno – Livro pautado – Livro pautado, tamanho memorando, c/200 folhas	Und	40	277,20
38	7530.003.9663	Etiqueta auto adesiva 148 x 17 – etiqueta; autoadesiva; cor branca; sem impressão para impressora a laser e jato de tinta (INK - JET); 1 carreira; Dim.(mm); 16,9 x 147,6. Embalagem caixa de 150.	Cx	496	3.417,44

**SUBTOTAL (8º LOTE)** **R\$ 11.731,64**

### LOTE 9

39	7350.000.3359	Copo Plástico p/ água 200 ml - copo, plástico apl: água, café, refresco, sorvete, etc; maleável, cap: 200ml.	Cento	14.600	29.638,00
40	7350.000.3357	Copo plástico para café, 50 ml – copo plástico para café, 50 ml.	Cento	4.800	2.592,00

**SUBTOTAL (9º LOTE)** **R\$ 32.230,00**



**MISSÃO**  
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LOTE 10**

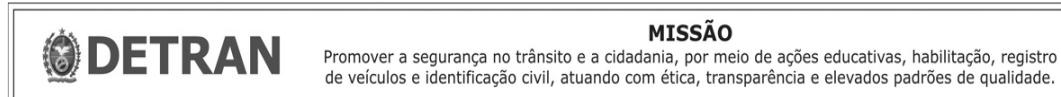
41	7440.006.7788	Fita p/ impressora FX 2190 - fita; impressora, Epson FX 2190	Und	1.920	54.067,20
----	---------------	--	-----	-------	-----------

**SUBTOTAL (10º LOTE)**

R\$ 54.067,20

**LOTE 11**

42	8115.003.7154	Pasta arquivo morto polionda - caixa arquivo morto - caixa, arquivo morto; confeccionada em polionda, 02 painéis impressos, cor preta; impermeável e lavável; dimensões; 350x 245 x 135mm	Und	1.450	2.755,00
43	7530.005.1961	Pasta arquivo plástica transparente - pasta para arquivo; com elástico, em plástico transparente rígido, tamanho ofício, largura 3 cm	Und	560	520,80
44	7530.004.0728	Pasta cartolina c/ aba e elástico - pasta para arquivo, tipo simples com elástico, várias cores, 580 g/m <sup>2</sup> , medindo 230 x 340mm.	Und	596	452,96
45	7530.003.3409	Pasta cartolina c/ trilho - pasta para arquivo; pasta; arquivo; cartolina; cores várias, peso; 350 g/m <sup>2</sup> ; tipo simples; com fixador em forma de trilho; dim. Ext; 235 x 335 mm.	Und	760	494,00
46	7530.004.3575	Pasta suspensa - pasta suspensa, cartão marmorizado, completa com grampo, trilho, visor e etiqueta, com garraplástica, dimensões; altura 240mm, largura 360mm	Und	620	446,40
47	7530.000.6692	Registrador tam of largo 85 mm - registrador, de papelão forrado c/ papel cinza; protetor metálico nos cantos e bordas inferiores; fixação em forma de hastes curvas; Lombada c/ furo na parte inferior, forrada de pano cinza; índice c/ projeções protegidas p/ lâmina de plástico transparente; Dimensões; Lomba(mm); 85 capa (mm) 260x320.	Und	460	1.752,60
<b>SUBTOTAL (11º LOTE)</b>					R\$ 6.421,76
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 482.957,13



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2008**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.**

**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 4**

**- Papel Timbrado –**

**Pregão Eletrônico nº. 004 / 2008**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

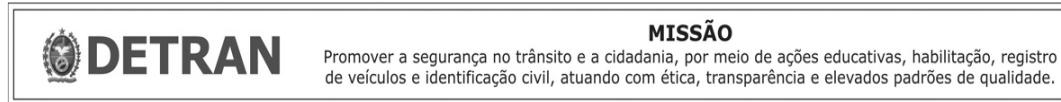
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.* Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 5**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.\_\_\_\_\_ /2008 - DETRAN/RJ.**

**CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A \_\_\_\_\_.**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto lei nº 46/75, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade na Av. Presidente Vargas nº.817, doravante designado **DETRAN-RJ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO FRANCISCO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº. **087309870-1** expedida pelo IFP/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **654.177.047/68**, e \_\_\_\_\_, empresa situada nesta Cidade na nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, resolvem assinar o presente **CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO**, com fundamento no processo administrativo nº **E-12/203.241/2008** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, pela Lei Estadual nº 287 de 4 de dezembro de 1979, assim como pelo Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, além das demais disposições legais, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA  
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc.E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme discriminado no Anexo 1 (Proposta de Preços), parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

- a) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- b) substituir qualquer item ou material defeituoso em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas corridas;
- c) corrigir defeitos de fabricação ou de projeto;
- d) trocar o material em um prazo máximo de cinco dias úteis se, num período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos no prazo acima estabelecido;
- e) fornecer relação, para fins de assistência técnica de suas filiais ou centros de atendimento/representantes da licitante e indicação do endereço, telefone e pessoas para contrato, durante o prazo de garantia do material;



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

f) atender a todas as solicitações de garantia dos materiais em questão, dentro do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao DETRAN/RJ para o corrente exercício de 2008, assim classificados:

- **Natureza das Despesas:** 33.90.30
- **Fonte de Recurso:** 10
- **Programa de Trabalho:** 2133.0612200024.315

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em 10 (dez) parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O material objeto desta licitação será entregue de acordo com o seguinte cronograma:

**1<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato

**2<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 1<sup>a</sup> entrega

**3<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 2<sup>a</sup> entrega

**4<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 3<sup>a</sup> entrega

**5<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 4<sup>a</sup> entrega

**6<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 5<sup>a</sup> entrega

**7<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 6<sup>a</sup> entrega

**8<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 7<sup>a</sup> entrega

**9<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 8<sup>a</sup> entrega

**10<sup>a</sup> ETAPA:** 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias após a 9<sup>a</sup> entrega

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item 11 deste Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s) pelo (a) autoridade competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o material fornecido pelo contratado confere com a descrição constante da proposta-detalhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de cinco dias, para adoção das medidas cabíveis.



**DETRAN**

**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **DETRAN/RJ**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

O **CONTRATADO** estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas administrativas serão aplicadas a critério do DETRAN/RJ, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

Caso o DETRAN/RJ tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do DETRAN/RJ, sob pena de imediata rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MISSÃO**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA  
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Proc. E-12 /203.241/2008 - Data: 29 / 01 /2008  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

**DETRAN**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:**

Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do DETRAN/RJ e remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

---

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
**Presidente do DETRAN/RJ**

---

**CONTRATADO**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

